



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
PRO-REITORIA DE ENSINO
COORDENAÇÃO DE ACESSO DISCENTE

EDITAL Nº. 24/2013-PROEN/IFRN
PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO NA FORMA
INTEGRADA

CRITÉRIOS PARA CORREÇÃO DAS REDAÇÕES

Seguindo o comando da questão, a comissão de correção dividiu a avaliação do texto em 03 (três) aspectos:

- A) ESTRUTURA:** foi observado se o candidato produziu um texto no gênero solicitado no comando da questão discursiva e se o texto apresentou os elementos estruturais comuns a esse gênero (título e assinatura, ponto de vista, argumentos e conclusão). (Pontuação: 00, 05, 10, 15, 20)

Observação: Foi atribuído o valor Zero (00) se o candidato produziu gênero textual diferente do solicitado na questão. A ausência de cada um desses elementos estruturais do artigo de opinião implicou a diminuição da pontuação no item.

- B) ORGANIZAÇÃO LINGUÍSTICO-TEXTUAL:** foi avaliado se o texto estava adequado à situação de comunicação proposta, incluindo os aspectos relativos às convenções da norma escrita e de adequação vocabular. (Pontuação: 00, 05, 10, 15, 20)

Foram observados os aspectos ortográficos, de acentuação, uso de maiúsculas, pontuação, concordância nominal e verbal e regência, respeitando-se a variação exigida pela proposta de produção textual.

Observação: foram aceitas as duas ortografias, mesmo que tenham sido utilizadas as duas formas em um mesmo texto.

- C) TEXTUALIDADE:** foi observado se o texto apresentava coesão, coerência, progressão, informatividade e se argumentava em favor do ponto de vista assumido. (Total: 60 pontos)
- Progressão e informatividade (Pontuação: 00, 05, 10)
 - Coesão (Pontuação: 00, 05, 10, 15)
 - Coerência (Pontuação: 00, 05, 10, 15)
 - Construção da argumentação (Pontuação: 00, 05, 10, 15, 20)

Observação: na progressão e na informatividade, observou-se também se há manutenção temática; na coesão e coerência, se esses mecanismos estão utilizados adequadamente e se há interligação adequada entre as partes textuais (orações e parágrafos). Especificamente, na coerência, foram observadas tanto a coerência interna como a externa, relativa aos fatos da realidade.

Na construção da argumentação, considerou-se:

- a presença de ponto de vista implícito ou explícito;
- a presença de argumentação pertinente em defesa do ponto de vista assumido;
- a consistência e a coerência da argumentação.

Observação: Caso o candidato, em sua produção textual, feriu os direitos humanos, foi penalizado em 10 (dez) pontos na nota final.

Natal, 28 de janeiro de 2014.

José Everaldo Pereira
Coordenador de Acesso Discente